



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 3467779/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

1) Recebido em 07 de maio de 2019 às 16:33 horas.

Questionamento 1: *"Nos documentos Certidão de Acervo Técnico (j) e Atestado de Capacidade técnica (k), faz menção que ambos deverão ser apresentados para comprovação que o responsável técnico da empresa e a proponente, "tenham executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS". O objeto da licitação em epígrafe é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS INCLUINDO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. Serviço de Controle Sanitários, abrange vários serviços específicos na área sanitária, desta forma, solicitamos esclarecimento se os documentos da empresa licitante e do responsável técnico deverá ser apresentado conforme o objeto real da licitação SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS?"*

Resposta: A Certidão de Acervo Técnico, bem como o Atestado de Capacidade Técnica deverão registrar a prestação de serviço compatível, ou seja, similar ao objeto licitado, conforme disposto no subitem 9.2, alíneas "j" e "k" da Errata do edital. Ressaltamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do subitem 10.4 do edital.

Questionamento 2: *"Não sendo menos importante e para que não haja dúvidas, em relação ao CONSELHO COMPETENTE, para emissão dos certificados e atestados, no ato do CERTAME a Comissão Permanente de Licitação irá aceitar o CRQ – CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA? Que abrange as mesmas áreas do CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, e com a mesma finalidade."*

Resposta: Conforme disposto no subitem 9.2, alínea "j" e "k" da Errata do edital, a certidão de acervo técnico deverá ser emitida pelo CREA ou outro conselho competente e o atestado de capacidade técnica deverá possuir o registro no CREA ou outro conselho competente. Ressaltamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do subitem 10.4 do edital.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 031/2019



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3697105** e o código CRC **0B00CDA9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.031059-4

3697105v16